



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de iluminação para atender as atividades da Secretaria Municipal Especial de Turismo e Eventos.

Justificativa

A presente licitação tem por objetivo contratar serviços de iluminação para atender os eventos que serão executados pela Secretaria Municipal Especial de Turismo e Eventos até 31/12/2015.

Estimativa de preço e disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado a média estimativa global no valor de R\$ 145.047,51(cento e quarenta e cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme itens descritos no quadro 08 do edital.

Especificações técnicas

ITEM 01 - Iluminação - 04 Eventos acima de 1.000 pessoas, Área Externa

- 01 sistema para iluminação de palco e cenografia, contendo:

- a) 36 pares de Led 3w;
- b) 02 máquinas de fumaça;
- c) 10 moving head 300 ou superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

- d) 01 mesa de luz digital;
- e) 08 focos de iluminação (Elipsoidal de 26 a 50 graus);
- f) 01 técnico de iluminação e acessórios.

ITEM 02 - Iluminação - 02 Eventos para 200 pessoas, Área Externa

- 01 sistema para iluminação de palco e cenografia, contendo:

- a) 18 pares de Led 3w;
- b) 01 máquina de fumaça;
- c) 06 moving head 300 ou superior;
- d) 01 mesa de luz digital;
- e) 04 focos de iluminação (Elipsoidal de 26 a 50 graus);
- f) 01 técnico de iluminação e acessórios.

ITEM 03 - Iluminação - 02 Eventos para 200 pessoas, com música ao vivo - área interna

- 01 sistema para iluminação de palco e cenografia, contendo:

- a) 18 pares de Led 3w;
- b) 01 máquina de fumaça;
- c) 06 moving head 300 ou superior;
- d) 01 mesa de luz digital;
- e) 04 focos de iluminação (Elipsoidal de 26 a 50 graus);
- f) 01 técnico de iluminação e acessórios.

ITEM 04 - Iluminação - 03 Eventos para 400 pessoas - Área externa

- 01 sistema para iluminação de palco e cenografia, contendo:

- a) 18 pares de Led 3w;
- b) 01 máquina de fumaça;
- c) 06 moving head 300 ou superior;
- d) 01 mesa de luz digital;
- e) 04 focos de iluminação (Elipsoidal de 26 a 50 graus);
- f) 01 técnico de iluminação e acessórios.

ITEM 05 - Iluminação – 03 Eventos para 400 pessoas, com música ao vivo – área interna

- 01 sistema para iluminação de palco e cenografia, contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

- a) 18 pares de Led 3w;
- b) 01 máquina de fumaç;
- c) 06 moving head 300 ou superior;
- d) 01 mesa de luz digital;
- e) 04 focos de iluminação (Elipsoidal de 26 a 50 graus);
- f) 01 técnico de iluminação e acessórios.

ITEM 06 - Iluminação - 03 Eventos para 600 pessoas - Área Externa

- 01 sistema para iluminação de palco e cenografia, contendo:

- a) 18 pares de Led 3w;
- b) 01 máquina de fumaça;
- c) 06 moving head 300 ou superior;
- d) 01 mesa de luz digital;
- e) 04 focos de iluminação (Elipsoidal de 26 a 50 graus);
- f) 01 técnico de iluminação e acessórios.

ITEM 07 - Iluminação – 02 Eventos para 600 pessoas, com música ao vivo – área interna

- 01 sistema para iluminação de palco e cenografia, contendo:

- a) 18 pares de Led 3w;
- b) 01 máquina de fumaça;
- c) 06 moving head 300 ou superior;
- d) 01 mesa de luz digital;
- e) 04 focos de iluminação (Elipsoidal de 26 a 50 graus);
- f) 01 técnico de iluminação e acessórios.

O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

023100 230762 2.0036 0000 33 90 39 – Ficha: 800 - APOIO EVENTOS DO
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**A carga, descarga, montagem, desmontagem e transporte dos sistemas
de iluminação serão de total responsabilidade do licitante vencedor.**

Forma e condições de execução do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Para utilização desde contrato, a Secretaria solicitará ao Departamento de Compras a emissão de ordem de serviço à empresa vencedora do Pregão Presencial.

A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Serviço, e terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do evento para instalar os equipamentos, disponibilizando todos em perfeito estado de funcionamento e executar a desmontagem dos equipamentos em até 24(vinte e quatro) horas após o evento.

O(s) equipamento(s) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA** de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, local, prazos e condições especificadas nesta licitação, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

Condições e forma de pagamento

O pagamento será efetuado num prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da nota fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o visto da(s) Secretaria(s) requisitante(s), comprovando a prestação dos serviços licitados, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Presencial e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Vigência Contratual

O contrato vigorará pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Da prorrogação

O contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

Das alterações, acréscimos ou supressões

As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimo ou supressão no limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes estabelecidos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fiscalização

A Secretaria requisitante será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

Nome: Sonia Maria Ribeiro

Telefone: (34)3662.2598

e-mail: secturismo@araxa.mg.gov.br

CPF: 161.267.936-68

Cargo: Assessora Executiva II

Obrigações do contratante

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida;
- Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive, medições para efeito de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

- Indicar o(s) local(is) e horário(s) do(s) evento(s);
- Emitir ordens de serviços para a execução dos serviços.

Obrigações da contratada

- Manter, durante a execução do contrato, a qualidade dos serviços ofertados;
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-lo, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato;
- Executar os serviços, de acordo com as especificações do contratante, garantindo-o contra eventuais falhas de mão de obra e qualidade dos equipamentos;
- Utilizar nos serviços, pessoas de acordo com as exigências da contratante, na categoria indicada, com qualificação e idoneidade exigida, responsabilizando pela substituição dos mesmos quando faltosos, em gozo de férias ou quando a pedido da fiscalização;
- Manter ferramentas e equipamentos de segurança em plenas condições de uso, suficientes para perfeita execução quando necessário;
- Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao contratante ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.
- Disponibilizar os equipamentos nos locais, devidamente montados e em funcionamento no prazo solicitado pela secretaria requisitante.

Das sanções administrativas

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

- a) advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido na Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

Penalidades

Ficará impedido de licitar e contratar com o município, por até cinco anos, o licitante que:

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
- b) Não mantiver a proposta;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Cometere fraude fiscal.

Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações do contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado por atraso injustificado;
- b) O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.

Da rescisão

O contrato estará sujeito a rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

- a)Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do citado artigo;
- b)Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o Contratante; e,
- c)Judicial, nos termos da Lei.

Critério de avaliação das propostas

Menor preço por item

Régia Mara Côrtes de Aguiar

Secretaria Municipal Especial de Turismo e Eventos